

EDITAL Nº 011/2021

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

A Coordenação do Curso de MEDICINA da Universidade de Gurupi - UNIRG, com fulcro nas disposições da Resolução CONSUP nº 16/2017, torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de acadêmicos monitores para a disciplina de **SAÚDE DA MULHER I, II e IV**, referente ao semestre de **2021/1**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será redigido por este edital e executado pelas professoras Prof. Fabiana Cândida de Queiroz Santos Anjos e Prof. Priscila Ferreira Barbosa, docentes da disciplina de **SAÚDE DA MULHER**, do curso de Medicina da Universidade de Gurupi - UnirG.

1.2 O processo seletivo oferecerá **6 vagas**, cuja carga horária está disponível no item 4.1 deste edital.

1.3 A seleção se dará nas seguintes etapas:

1ª Inscrição, de caráter eliminatório, sujeita ao deferimento;

2ª Exame de habilidades e de conhecimentos de caráter classificatório e eliminatório;

3ª Entrevista e avaliação do histórico escolar de caráter apenas classificatório.

1.4 As atividades dar-se-ão apenas na disciplina a qual o candidato está concorrendo à vaga;

1.5 O monitor voluntário não receberá qualquer incentivo financeiro pelo exercício da monitoria, porém receberá uma certificação da Universidade de Gurupi-UnirG pelas suas horas cumpridas durante a monitoria;

1.6 O processo seletivo é válido por um semestre, podendo ser renovado mais um, de acordo com o consentimento do professor supervisor.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 A atividade de monitoria tem por objetivo prestar suporte ao corpo discente, visando a melhoria do rendimento acadêmico e criar condições de aprofundamento teórico e do desenvolvimento de habilidades relacionadas à atividade docente.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Poderá inscrever-se para o exame de seleção o discente:

- a) Regularmente matriculado no Curso de Medicina da Universidade de Gurupi – UnirG;
- b) Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade de Gurupi – UnirG;
- c) **Ter sido Monitor de Saúde da Mulher I e II, no mínimo, 1 (um) período letivo;**
- d) Não estar cumprindo pena disciplinar no âmbito desta IES;
- e) Ter disponibilidade de tempo para exercer a monitoria de acordo com as necessidades dos alunos e professor supervisor e pré-disposição para assinar o Termo de Compromisso de Monitoria;
- f) Ser aprovado no Processo de Seleção de Acadêmicos Monitores;

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas para os monitores, bem como o número de horas serão ofertadas de acordo com a tabela abaixo:

Código	Disciplina	Docente	Nº de vagas	Nº de horas/semana	Total de carga horária
	SAÚDE DA MULHER	Prof.ª. Fabiana Cândida de Queiroz Santos Anjos e Prof.ª. Priscila Ferreira Barbosa	6	10	100 horas

OBS: Saúde da Mulher I, II e IV prática: 10 horas/semana + número de horas aos sábados para preparação das práticas.

4.2 O conteúdo programático da disciplina está de acordo com a tabela abaixo:

Código	Disciplina	Docentes	Conteúdo programático	Bibliografia
	Saúde da Mulher I e II	Fabiana Cândida de Queiroz Santos Anjos; Priscila Ferreira Barbosa;	-Fecundação -Desenvolvimento embrionário e fetal - Consulta ginecológica - Consulta obstétrica- Anticoncepção Ultrassonografia em ginecologia e obstetrícia- Fármacos na gravidez e amamentação- Alterações fisiológicas na gravidez- Ciclo menstrual- Gravidez na adolescência - Assistência pré-natal- Estática fetal- Bacia obstétrica- Fases clínicas do trabalho de parto- Indução do trabalho de parto- Partograma- Mecanismo de parto nas apresentações cefálicas- Assistência ao parto distócico- Fórceps/Vácuo- Cesárea: indicação e técnica- Ética em ginecologia e obstetrícia- Puerpério normal e lactação -Malformações da genitália feminina - Estados intersexuais -Puberdade precoce e tardia -Miomatose uterina -Prolapso genital -Incontinência urinária- Síndrome de ovários micropolicístico -Endometriose - Hemorragias de 1º trimestre: Aborto, gravidez ectópica e moléstia trofoblástica -Síndromes hipertensivas na gravidez -Hemorragias do terceiro trimestre - Incompatibilidade sanguínea materno-fetal -Diabetes e gravidez-Amniorrexe prematura -Trabalho de parto prematuro - Puerpério patológico -Toxoplasmose na gestação -Transmissão vertical HIV/sífilis -ITU na gravidez -Hiperemese gravídica -Gestação múltipla - Gestação prolongada: diagnóstico e conduta	-Tratado de Ginecologia- condutas e rotinas da disciplina de ginecologia da faculdade de Medicina de São Paulo- editora revinter, São Paulo-2005 -ZUGAIB Obstetrícia, 3ª edição, editora Manole- 2019 -SOGIMIG-Ginecologia e Obstetrícia- Manual Para Concursos/TEGO- 6ª edição- editora Guanabara, 2017 -Freitas e col- Rotinas em ginecologia- 7ª edição - Artmed, 2017 -UNIFESP- Manual de Ginecologia- 2006 -ROCK, John A.; THOMPSON, John D. Te Linde / Ginecologia Operatória. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 1999. -CALLEN, Peter W. Ultrassonografia em obstetrícia e ginecologia. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2002.

				<p>-CUNNINGHAM, F. Gary; MACDONALD, Paul C.; GANT, Norman F.; LEVENO, Kenneth J.; GILSTRAP, Larry C.; -HANKINS, Gary D. V.; CLARK, Steven L. Williams / Obstetrícia. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2000.</p> <p>-BASSET Doenças da mama – diagnóstico e tratamento. Rio de Janeiro: Revinter, 2000.</p> <p>-DIAS, Alves Manual de câncer ginecológico. Rio de Janeiro: Revinter, 1998.</p> <p>-BEREK Oncologia ginecologia. Rio de Janeiro: Revinter, 1992</p> <p>-Manuais e recomendações da Febrasgo</p> <p>-Manuais e recomendações do ministério da saúde</p>
--	--	--	--	---

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas conforme o disposto a seguir:

Período de inscrições: 25/02/2021 a 02/03/2021

Local: Formulários Google, via link no Anexo I.

5.2 Formulário de Inscrição devidamente preenchido via link do Google formulários – Anexo I;

5.2.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);

5.2.2 Histórico Escolar (Plataforma SEI), contendo obrigatoriamente a nota da disciplina objeto desta seleção.

5.3 A inscrição poderá ser realizada por terceiros mediante a apresentação de uma procuração simples.

5.4 Este processo seletivo será válido para o semestre letivo de 2021/1.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 As provas serão realizadas conforme o disposto a seguir:

Data: 04/03/2021

Local: AMBULATÓRIO DA UNIRG

Horário: 15h30

6.2 O candidato deverá comparecer ao local das provas no horário estabelecido, devendo apresentar o seu documento oficial com foto.

6.3 A seleção dos monitores voluntários será feita mediante a realização de avaliação específica sobre o conteúdo programático (provas: teórica e conteúdo prático) da disciplina de SAÚDE DA MULHER I, II do Curso de Medicina.

6.4 A classificação dos candidatos será feita pelas maiores notas nos exames de seleção, considerando a prova teórica, a prova de cunho prático, análise do histórico escolar e disponibilidade de horários para execução das atividades da Monitoria de acordo com as necessidades do professor supervisor e alunos.

6.5 Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

6.5.1 – Maior média na disciplina objeto da seleção

6.5.2 – Tiver maior disponibilidade de tempo para execução das atividades de monitoria

6.6 A prova será realizada por uma Comissão Examinadora formada por dois professores: os titulares da disciplina objeto da monitoria Prof. Fabiana Cândida de Queiroz Santos Anjos e Priscila Ferreira Barbosa, observando os critérios e condições definidas neste edital. A análise de histórico escolar será realizada pelo professor da disciplina.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado deste processo seletivo será divulgado a partir do dia **05/03/2021**, no mural da Coordenação do Curso de Medicina e também no site <http://unirg.edu.br>

7.2 Este processo seletivo terá validade por 1 (um) semestre letivo, podendo ser prorrogado por igual período, dentro do mesmo ano letivo, a critério do Professor Supervisor, responsável pela disciplina.

7.3 O preenchimento das vagas será pela ordem de classificação, sendo que a cada desistência será chamado o próximo candidato classificado.

7.4 Havendo vaga para monitores dentro do período de validade do Edital, esta poderá ser imediatamente ocupada por outro discente aprovado, respeitada a ordem classificatória.

7.5 Será automaticamente desclassificado o acadêmico que atingir média global inferior a 5,0 e/ou nota inferior a 5,0 em qualquer uma das etapas classificatórias.

7.5 Não havendo candidato aprovado, a pedido do professor responsável pela disciplina, outro edital poderá ser aberto para preenchimento da vaga.

8. DOS RECURSOS

8.1 Havendo recursos, estes deverão ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação do Curso de Medicina.

8.2 Da decisão da Coordenação do Curso caberão, em última instância, recurso à Pró-Reitoria de Graduação e Extensão (PROGRAD).

8.3 O prazo para impetração de recurso é **de 2 (dois) dias úteis, incluído o dia da divulgação** do resultado do processo seletivo.

9. DA ADMISSÃO E EXERCÍCIO DA MONITORIA

9.1 A admissão do acadêmico no exercício da monitoria obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes.

9.2 No ato da admissão para exercer suas atividades, o acadêmico monitor deverá assinar o Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária, na Coordenação do Curso, que será firmado entre o discente, o Professor Supervisor e o(a) Coordenador(a) do Curso de Medicina.

9.3 A não assinatura do Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária, implicará na perda da vaga de monitoria.

9.4 As atividades do monitor obedecerão, em cada semestre letivo, a um Plano de Atividades de Monitoria elaborado pelo Professor Supervisor.

9.5 A monitoria será exercida somente em dias letivos, de acordo com o Calendário Acadêmico vigente.

9.6 A monitoria será exercida em regime de até 6 horas semanais, exceto nas semanas em que não houver dias letivos suficientes para tal.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É vedado ao acadêmico o exercício da monitoria de mais de uma disciplina, concomitantemente, no mesmo semestre letivo.

10.2 O monitor regular receberá um certificado de atividade de monitoria, nos termos do inciso VII do Art. 17, do Regulamento do Programa Institucional de Monitoria da Universidade de Gurupi - UNIRG, após a vigência do respectivo Termo de Compromisso de Monitoria e elaboração do Relatório Final.

10.3 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi - UnirG.

Gurupi/TO, 24 de fevereiro de 2021.

Prof. Esp. Zoroastro Henrique de Santana

Coordenador do Curso de Medicina

Portaria nº 003/2021

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – GOOGLE FORMS:

Link para acesso:

<https://docs.google.com/forms/d/1QPpp- uA7Ou5mtCWu-aHicz1A6aDIr-ya8bqzuqlzLg/edit>